



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 446

Ementa: Resolve sobre requerimento de discente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, por delegação deste Colegiado, concedida pela Resolução CEPE nº 441, de 29 de janeiro de 1993,

Considerando o parecer apresentado pela Comissão Especial deste Conselho, instituída especificamente para esse fim,

R E S O L V E:

Indeferir o requerimento nº 0155, de 28.01.93, do aluno **Danilo de Castro Denúbila**, que solicitou matrícula em 29 créditos, no primeiro período letivo de 1993, excedendo, assim, o limite máximo permitido por este Conselho.

Ouro Preto, 29 de janeiro de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente